



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020

Pregão Presencial nº 006/2020

Processo nº 271/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Paulo Costa, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 073.396.487-71, portador da Cédula de identidade nº 1.411.657-ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes, nº 61, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.227/0001-45, estabelecida no endereço Avenida Augusto Calmon, nº 1117, Loja 08 AB – Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-065, por seu representante legal o Senhor **TALLES ALMEIDA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 138.697.477-30, portador do RG nº 3.187.178 SPTC ES doravante denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação Pregão Presencial nº 006/2020 para Registro de Preços, Processo nº 271/2020, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Formalização de Ata de Registro de Preço para aquisição de componentes de informática.
- 1.2. As especificações, lotes e os quantitativos dos produtos constam no Anexo I desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

- 2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO I desta ATA;
- 2.2. O preço é fixo e irredutível;
- 2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;
- 2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;
- 2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177
CEP 29725-000 Marilândia/ES - <http://www.marilandia.es.leg.br>

Assinado digitalmente
por LINHARES
INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145
Data: 2020.11.26
15:24:26 -0300



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

- 4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;
- 4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de seu recebimento;
- 4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;
- 4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;
- 5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;
- 5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;
- 5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- 5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:
- 5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

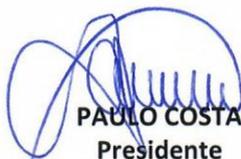
5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Marilândia/ES, 26 de novembro de 2020.


PAULO COSTA
Presidente

LINHARES
INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145

Assinado digitalmente
por LINHARES
INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145
Data: 2020.11.26
15:24:47 -0300

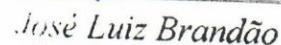
TALLES ALMEIDA DE SÁ
Representante

TESTEMUNHAS:

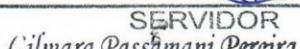
1.  CPF 094.769.927-34

2.  CPF 096.449.197-42




Técnico Legislativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 26 / 11 / 20 20


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Rua Luis Catelan, 230 – Telefone: (27) 3724-1177
CEP 29725-000 Marilândia/ES - <http://www.marilandia.es.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2019/2020

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020

LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	GARANTIA MÍNIMA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	002	NOBREAK 3200VA	UND	12 MESES	SMS POWER SINUS BIVOLT	01	R\$ 4.749,00	R\$ 4.749,00
003	003	Monitor Led Widescreen 19,5 pol	UND	12 MESES	BLUE CASE TRS-K19WR	02	R\$ 596,00	R\$ 1.192,00
004	004	CAIXA DE SOM	UND	12 MESES	MULTILASER SP-151	05	R\$ 48,00	R\$ 240,00
006	006	MOUSE USB COM FIO	UND	12 MESES	MULTI LASER MO- 255	03	R\$ 24,00	R\$ 72,00
							TOTAL	R\$ 6.253,00

LINHARES
INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145

Assinado digitalmente
por LINHARES
INFORMÁTICA E
SUPRIMENTOS
LTDA:28038227000145
Data: 2020.11.26
15:25:01 -0300